

**RELATÓRIO ANUAL
DAS ATIVIDADES
DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DE ITABORAÍ**

JANEIRO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

1. INTRODUÇÃO	2
2. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE AUDITORIA	2
2.1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2024 - PAAI/24	2
2.2. DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA	6
2.2.1. COMUNICAÇÃO DO RESULTADO	7
2.3. METODOLOGIA DAS AUDITORIAS	8
3. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE CONTROLE EXTERNO	8
3.1. ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ nº312/20	11
4. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE CORREGEDORIA E TRANSPARÊNCIA	12
4.1. REUNIÕES TÉCNICAS E CAPACITAÇÕES	14
5. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE	17
5.1. PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS E REVISADAS	19
5.1.1. IN CGM N.º 01/2024:	19
5.1.2. IN Conjunta CGM/PGM/SEMFAT n.º 001 de 12/03/2024	19
5.1.3. REVISÃO DA IN Nº19/2019	20
5.2. DEMAIS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE	20
6. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE EDUCAÇÃO	21
7. DEMAIS AÇÕES DA CGM	22
7.1. TOMADAS DE CONTAS	22
7.2. ADIANTAMENTOS	33
7.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	33
7.4. LINHA DE CRÉDITO	40
7.5. PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CGM	40
8. CONCLUSÃO	44



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CGM - 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa expor as atividades desempenhadas por esta Controladoria Geral do Município - CGM durante o exercício de 2024, com vistas ao cumprimento do PAAI/24, bem como outras ações entendidas de maior relevância, as quais embora não inicialmente previstas no Plano, demandaram esforços das Superintendências desta CGM.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAAI, relativo ao exercício de 2024, esta Controladoria realizou auditorias em diversos procedimentos realizados pelos órgãos e entidades desta Prefeitura, os quais resultaram na elaboração de Notas de Identificação de Riscos (NIR), Notas de Recomendação (NR) e Relatórios de Recomendações não Implementadas (RRNI), nos moldes do que prevê a Resolução CGM n.º 001 de 05/08/2021, capítulo V e VI.

Outras ações de auditoria e dos demais campos de atuação desta CGM, durante o exercício de 2024, também serão abordadas neste relatório.

A iniciativa de criação deste documento, teve o intuito de agregar valor à gestão (atual e futura) desta Controladoria, assim como proporcionar ao Exmo. Sr. Prefeito, uma visão global das ações promovidas por esta Pasta.

2. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE AUDITORIA

2.1. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2024 - PAAI/24

Conforme o, Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Itaboraí em 20/02/2024, Ano VI, Edição n.º 34, e republicado em 27/06/2024, edição n.º 123, através da Resolução CGM n.º 002/2024, foram previstas diversas atividades a serem desenvolvidas por esta Controladoria, as quais podem ser classificadas por: atividades necessárias para elaboração de resposta ao TCE/RJ; atividades de monitoramento de recomendações de grande relevância; e atividades estratégicas de auditoria.

Para melhor visualização, será colacionada abaixo a planilha descritiva do PAAI/24,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

indicando-se também a situação atual de cada atividade (se cumprida, não cumprida ou pendente) e observações mais detalhadas. Senão vejamos:

No exercício de 2024 preconizamos no PAAI as seguintes modalidades de Auditoria:

- 02 temas que são inerentes à análise das Prestações de Contas executadas por força de Deliberação do TCE-RJ, também podendo ser classificadas com Auditorias Financeira e Contábil, das quais a da Deliberação n.º 277/17 não foi totalmente concluída em todos os Fundos Municipais devido ao fato da Superintendência de Contabilidade até o encerramento do exercício, não ter disponibilizado a Prestação de Contas de todos os Fundos Municipais;
- 02 temas de Auditoria Financeira e Contábil, onde uma delas será reprogramada para o exercício de 2025, tendo em vista a escassez de tempo para sua conclusão;
- 03 temas relacionados à Auditoria Operacional, onde duas delas foram concluídas e um deles será reprogramado tendo em vista a ausência de encaminhamento dos documentos solicitados para análise; e
- 03 temas relacionados à Auditoria de Conformidade, onde dois deles também foram concluídos e um será reprogramado por falta de tempo hábil para sua análise e conclusão.

Descrição do Objeto Auditado	Órgão / Entidade Auditada	Relevância	Classificação da Auditoria	Objetivo (s)	Data	Situação
DELIBERAÇÕES TCE-RJ						
Processo de Prestação de Contas de Governo (exercício 2023)	Poder Executivo	Exigência legal (art. 82, Lei n.º 4.320) e do TCE (Deliberação 285)	Financeira (contábil)	Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas	Março e abril	Cumprido.
Prestação de Contas Anual de Gestão	Prefeitura	Deliberação TCE/RJ n.º 277/17, art. 8º, e Decreto Municipal n.º 48/17	Financeira (contábil)	(MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR n.º 02/22 - SIA - Processo Administrativo n.º 2023/22) Identificar se as obrigações previstas no Decreto n.º 48/17 e na Deliberação TCE/RJ n.º 277/17 estão sendo cumpridas, principalmente no que concerne à elaboração, envio e arquivamento dos documentos relativos às Prestações de Contas de Gestão que não foram	Junho	Cumprido parcialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

				selecionadas para constituição de processo junto do TCE/RJ.		
AUDITORIAS FINANCEIRA E CONTÁBIL						
Registro dos Repasses das Transferências Intergovernamentais informadas via SIGFIS	Prefeitura	Acórdão n.º 033233/2024 -PLENV TCE/RJ Lei 4.320/1964	Financeira (contábil)	Verificar se existem divergências nos registros contábeis, quando confrontados os valores de receitas provenientes de transferências intergovernamentais estaduais e federais informadas via SIGFIS, com as informações disponibilizadas pelo Estado e União em seus respectivos portais de transparência.	Agosto	Não cumprido Passará para 2025
Avaliação dos índices constitucionais e legais	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação	Constituição Federal, art. 198, §2º, III, c/c art. 7º da Lei Complementar n.º 141/12; e Lei Federal 12.858/13. Constituição Federal, art. 212; Lei Federal n.º 14.113/20; e Lei Federal 12.858/13	Financeira (contábil)	Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2024 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício	Agosto	Cumprido.
AUDITORIA OPERACIONAL						
Contrato de Gestão (Organização Social Associação Mahatma Gandhi)	Fundo Municipal de Saúde	Lei Federal n.º 9.637/98, Lei Municipal n.º 1.690/21 e Decreto Municipal n.º 20/17	Operacional	Por meio da seleção por amostragem, analisar a execução dos aspectos relacionados às obrigações da contratada, permissão de uso de bens, contratação de pessoal e acompanhamento e fiscalização, com base no contrato de gestão firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a O.S. Associação Mahatma Gandhi.	Junho a julho	Cumprido.
Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Domiciliares	Prefeitura	Lei Federal n.º 12.305/10 e Lei Federal n.º 14.133/21	Operacional	Por meio da seleção por amostragem analisar a execução dos aspectos relacionados à fiscalização do contrato, técnicas e equipamentos empregados e as obrigações da contratada, com base no Contrato SEMSERP n.º 104/2023 firmado entre a Secretaria	Agosto a setembro	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município

				Municipal de Serviços Públicos/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Limppar Construção e Serviços LTDA		
Contratação de energia elétrica	Prefeitura	Decreto Municipal n.º 108/2019 e Lei Federal n.º 14.133/21	Operacional	Monitoramento da auditoria originária da NIR n.º 05/22 - SIA/CGM, através da qual foi analisado o processo de fornecimento de energia para as Escolas Municipais.	Junho a julho	Não cumprido. Foram enviadas as CI's CGM n.º 2406135137 5 de 13/06/24, 2406205138 4 de 20/06/24 e 2410115159 9 de 11/10/24 para a SEMED comprovar o ressarcimento do valor pela enel, no entanto, não foi enviado.
AUDITORIA DE CONFORMIDADE						
Processos Licitatórios	Prefeitura e Fundos Municipais	Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal n.º 295/2023	Conformidade	Por meio da seleção por amostragem, identificar falhas na elaboração dos processos de despesa, que possam ferir a legislação em vigor ou causar dano ao erário.	Julho a agosto	Cumprido. Foram selecionados os processos: 3442/24, 238/24, 4919/23, 4918/23, 4920/23, 4759/23, 64/24 e 001.000778/2023.11
Processos de despesas	Prefeitura e Fundos Municipais	Lei Federal n.º 4.320/64	Conformidade	Monitoramento das análises realizadas no exercício de 2023, através das quais foram identificadas não conformidades, e a seleção por amostragem dos processos de despesas que possam ferir a legislação em vigor através da identificação de falhas na elaboração da fase de pagamento.	Setembro a dezembro	Cumprido. Foram selecionados os processos 2356/20, 4075/22, 4155/22, 5057/23, 123/24, 124/24, 81/24, 83/24, 84/24, 85/24 e 86/24.
Processos de pagamentos	Prefeitura e Fundos Municipais	Decreto Municipal n.º 108/2019	Conformidade	(MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA n.º 01/2021 - SIA/SICT E OBSERVÂNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES) -	Setembro a dezembro	Não cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

				Verificar se está sendo observada a ordem cronológica de pagamento e se a listagem de credores está sendo divulgada no portal da transparência do município.		
--	--	--	--	--	--	--

Conforme se pode observar do quadro acima, das 10 (dez) auditorias previstas no PAAI - 2024, 6 (seis) foram concluídas com sucesso, 1 (uma) parcialmente concluída e 3 (três) não tiveram tempo hábil para conclusão ou não foram concluídas por falta de envio de documentos necessários à análise, onde as mesmas serão reprogramadas para o PAAI 2025.

Com relação às não conformidades identificadas nos trabalhos de auditoria operacional, deve-se ressaltar que FORAM DEVIDAMENTE COMUNICADAS AOS RESPECTIVOS TITULARES DAS PASTAS, mediante NIR, NR e RRNI, e, ainda, nos cenários de recomendações não implementadas, TAMBÉM FORAM COMUNICADAS AO ILMO. PREFEITO, de forma pormenorizada.

Quanto às Auditorias Operacionais concluídas, foi elaborado um Relatório Final de Auditoria condensando todos os achados trazidos à baila por meio de NIR/NR/RRNI que foram enviados previamente à autoridade auditada oportunizando-lhes a defesa, nos casos em que a defesa foi apresentada, tecemos considerações a respeito do que foi apresentado no Relatório Final de Auditoria, dando ciência ao executivo Municipal bem como ao responsável pela Unidade Auditada.

No âmbito das Auditorias de Conformidade, foram elaborados relatórios consolidados que detalham as dificuldades mais frequentes encontradas nas fases interna e de pagamento dos processos. Esses relatórios vêm sendo enviados, por meio de Comunicação Interna (CI) eletrônica, às secretarias municipais, para que as fragilidades identificadas sejam corrigidas na execução dos processos administrativos ao longo do exercício de 2025. Cópias dos relatórios também foram encaminhadas ao Departamento de Conformidade, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, responsável por analisar a conformidade de todos os processos administrativos da Prefeitura de Itaboraí.

2.2. DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Além das atividades previstas no PAAI 2024, esta Controladoria realizou outras ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o foco no recebimento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, cujas não conformidades verificadas foram consignadas na Nota de Identificação de Riscos - NIR n.º 01/2024 SIE CGM. As atividades de forma geral, tiveram por objetivo principal analisar se os princípios da Administração Pública estão sendo aplicados, emitindo, ao final da auditoria um documento acerca da regularidade e legalidade do setor auditado, obtendo assim, informações para auxiliar os gestores na tomada de decisão, nas ações recomendatórias, visando solucionar problemas ou preveni-los.

Além das auditorias operacionais previstas no PAAI 2024, foi definido ainda realizar a auditoria operacional relativa à execução do contrato n.º 46/2024 SEMTUR (Processo Administrativo n.º 1316/2024), referente a prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para o Natal Ita Luz 2024, devido ao alto vulto financeiro e pelo objeto ter sofrido glosas nos exercícios anteriores. Os achados identificados na auditoria supracitada, foram apresentados através do Processo SEI n.º 0006.000035/2024-74, tendo seu início em dezembro de 2024 e conclusão no início do exercício de 2025.

2.2.1. COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

Neste passo, cumpre-nos tecer alguns comentários acerca das formas de comunicação desta Controladoria, consoante disposto na Resolução CGM n.º 01/2021, de 05 de agosto de 2021.

O objetivo prático da NIR é coletar dados, manifestações ou documentos que subsidiem a análise desta CGM, buscando auxiliar no aperfeiçoamento dos procedimentos adequados às principais práticas de governança pública à luz dos normativos vigentes e a partir das fontes de informações existentes.

Diferentemente da NIR, que a partir dos riscos identificados busca a obtenção de dados, explicações e documentos, a Nota de Recomendação - NR especifica achados e prevê recomendações no intuito de contribuir efetivamente para uma cultura de cumprimento legal das normas vigentes (compliance), em conjunto com a melhoria da gestão financeira municipal.

As recomendações que, eventualmente, não sejam atendidas ensejam na elaboração do Relatório de Recomendações não Implementadas - RRNI, o qual é enviado para os titulares das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

Pastas relacionadas ao objeto das não conformidades, bem como para o Ilmo. Prefeito.

Deve-se destacar que o objetivo geral das auditorias internas é avaliar e prestar auxílio à Administração Pública, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades examinadas, uma vez que o não atendimento dos requisitos legais trará punições para o Município e para as contas do atual Gestor, que serão submetidas ao TCE-RJ em abril de 2025.

2.3. METODOLOGIA DAS AUDITORIAS

Para a consecução dos objetivos de auditoria pretendidos durante o exercício de 2024 esta Controladoria se valeu de procedimentos de inspeção, em especial: questionários, conferência de documentos, análise de processos administrativos, verificação de dados extraídos dos sistemas operacionais de informações e visitas in loco.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria utilizados foram definidos como o conjunto de averiguações que permitiram obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações, para a formulação e fundamentação das constatações e das recomendações, que após definidas foram levadas ao conhecimento da autoridade competente de cada Pasta.

Na seleção das áreas auditadas, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), observância dos princípios basilares da Administração Pública e ainda as manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Ressalta-se que os trabalhos realizados não esgotam os achados que poderão ser detectados em outras auditorias, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos.

3. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE CONTROLE EXTERNO

Dentre as atribuições desta CGM está a atuação junto aos órgãos de controle externo, e é uma das que mais demandam das equipes - não somente em razão do volume, como também da relevância dos assuntos, bem como dos prazos de respostas que precisam ser acompanhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

A sistemática de recebimento de comunicações do TCE/RJ ocorre via SICODI e do TCU em sua maioria via e-mail e funciona da seguinte maneira: independentemente do tipo de comunicação (com ou sem prazo), a Superintendência Interna de Apoio ao Controle Externo - SIACE se dedica a fazer o controle e emitir alerta de acompanhamento aos destinatários responsáveis.

Sua principal responsabilidade é analisar o conteúdo dessas comunicações e promover o envio de e-Docs às unidades gestoras envolvidas nos processos TCE e TCU, orientando as ações que devem ser tomadas, além de controlar os prazos para atendimento. As informações e/ou documentos produzidos para respostas são enviados à CGM, que por intermédio da SIACE encaminha as respostas ao TCE-RJ através do sistema informatizado eletrônico e-TCERJ e ao TCU pelo sistema de protocolo eletrônico.

Durante o exercício de 2024, a SIACE recebeu do TCE/RJ 16 (dezesesseis) auditorias governamentais distribuídas nas modalidades “levantamento de informações”, “acompanhamento/monitoramento” e “ordinárias de conformidades”.

Com base no objeto de cada uma delas, a SIACE direcionou comunicações através de e-Docs às pastas responsáveis para que estas promovessem informações e documentos requeridos pela Corte de Contas. Além disso, auxiliou as unidades gestoras sendo um canal de comunicação entre a municipalidade e a Corte de Contas no atendimento às demandas. As temáticas abordadas no referido exercício foram as seguintes:

- Concepção da política pública de mobilidade urbana municipal;
- Serviços públicos prestados de forma digital aos munícipes fluminenses, os aspectos basilares de Governança de TI;
- Condições de acesso de alunos (as) e professores (as) à rede mundial de computadores;
- Controle concomitante da regularidade das fases de planejamento e execução das despesas públicas referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para aplicação nas Funções de Governo sob competência da CAD-EDUCAÇÃO;
- Acompanhamento da consistência dos dados das folhas de pagamentos enviadas ao TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do e-TCERJ;
- Avaliação do nível de transparência passiva do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

- Realização do controle concomitante da regularidade das licitações e contratações implementadas de forma centralizada pelas prefeituras municipais;
- Perspectiva intersetorial, bem como intergovernamental e extra governamental, dos elementos inerentes ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e identificar objetivos e instrumentos de fiscalização a partir da análise de risco dessa ação governamental;
- Portal de Transparência – Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP (replicada);
- Operacionalização do Programa Nacional de Imunização no Estado do Rio de Janeiro;
- Regionalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no ERJ;
- Conformidade das prefeituras municipais jurisdicionadas à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados – LGPD);
- Retrato da Educação Infantil no Brasil: Acesso e Disponibilidade de Vagas;
- Concessão de subvenções e auxílios, bem como verificar a formalização e guarda da documentação que deve compor as respectivas prestações de contas;
- Aplicabilidade às disposições da Lei n.º 8.953 de 30 de julho de 2020.

Cabe destacar que a SIACE atuou na recepção de 78 (setenta e oito) ofícios de comunicações enviadas via SICODI do Chefe do Executivo, sendo 20 (vinte) com prazo para manifestações e 58 (quarenta e oito) apenas para ciência e cumprimento de determinações e/ou recomendações. Oportunamente, salientamos a eficiente parceria desenvolvida entre a CGM e a Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito no levantamento de informações e formulação de resposta no intuito de atender às demandas oriundas da Egrégia Corte de Contas.

Foram também recebidos ao longo do exercício 5 (cinco) ofícios de comunicações oriundos do Tribunal de Contas da União - TCU, direcionados ao Chefe do Executivo, todos com prazo para manifestações. A maioria desses casos apontam para irregularidades na prestação de contas de convênios celebrados em gestão anteriores, motivando um trabalho conjunto do Gabinete do Prefeito, CGM, PGM e SEMFAT a fim de atender os requisitos do Egrégio Tribunal e solucionar a demanda apresentada. Para estas comunicações foram dados os mesmos tratamentos das comunicações feitas pelo TCE-RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

A SIACE ainda auxiliou o Controlador-Geral na recepção de 17 (dezesete) ofícios de comunicações enviadas pelo TCE-RJ via SICODI do Controlador-Geral, com a troca de gestão, mais 4 (quatro) ofícios remetidos à Controladora atual. Todos apenas para ciência ao Controlador dos fatos e acompanhamento no cumprimento por parte dos responsáveis arrolados nos processos das determinações e/ou recomendações exaradas nos autos dos correspondentes processos.

Além das comunicações oriundas das Cortes de Contas, a CGM também recebeu 7 (sete) comunicações através de seu e-mail institucional oriundas do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual. Essas demandas tiveram o mesmo tratamento das comunicações oriundas das Cortes de Contas. Destaca-se, foram tomadas providências em conjunto com a SEMSA, SEMFAT, PGM para o atendimento da Recomendação MP RJ nº 005/2022 - IC 26/2017, sendo ajustado o Mapa de Controle apontando para o cumprimento de cada item da determinação elencada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro.

3.1. ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ nº312/20

No que compete as atribuições da SIACE também está a recepção de informações da SEMLIC (Secretaria Municipal de Compras e Licitações) no que tange aos Editais de Licitação e envio ao TCE-RJ que por força da Deliberação nº 312/20 em seu art.2º determina o prazo de 02 dias para encaminhamento dos editais de licitação:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta submetidos à jurisdição deste Tribunal deverão inserir, no sistema informatizado SIGFIS, dados relativos a todos os editais de licitação e alterações subsequentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação.

Nesta toada foram registrados no sistema informatizado eletrônico e-TCE RJ 70 (setenta) certames licitatórios realizados pela municipalidade ao longo de 2024, distribuídos nas seguintes modalidades/unidades gestoras:

- 32 (trinta e dois) edital de Chamamento Público do Fundo Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

- 57 (cinquenta e sete) editais de Pregões Eletrônicos, sendo 09 (nove) do Fundo Municipal de Assistência Social, 32 (trinta e dois) do Fundo Municipal de Saúde, e 16 (dezesesseis) de secretarias municipais;
- 2 (dois) editais de Concorrências Públicas, sendo 1 (um) do Fundo Municipal de Educação e 1 (um) de secretarias municipais;
- 1 (um) editais de Convite do Fundo Municipal de Assistência Social; e
- 10 (dez) concorrência eletrônica das demais Secretarias.

4. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE CORREGEDORIA E TRANSPARÊNCIA

No exercício de 2024, esta CGM, através da Superintendência Interna de Corregedoria e Transparência - SICT, realizou ações relevantes para otimização e aperfeiçoamento do Portal de Transparência do Município, tais como:

- Atualização e acompanhamento da planilha de relação dos Atos Jurídicos da PMI, solicitando por E-docs as secretarias pendentes de divulgação no Portal da Transparência do Município.
- Criação do espaço de acompanhamento da Transparência via WhatsApp para contato direto com os agentes da Transparência das Unidades Gestoras.
- Estudos e análise da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Pelo princípio das boas práticas, a criação do espaço Controladoria no site da Prefeitura Municipal, na aba Órgãos Municipais, onde se encontram Resoluções, Instruções Normativas, Relatórios e outros documentos pertinentes à CGM e auxílio para demais secretarias.
- Assessoria à Superintendência de Controle Externo no que tange às Deliberações 312 e cadastro SICOD e Atos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

- Divulgação de Atos de Homologações / adjudicações das Licitações no Portal da Transparência.
- Divulgação de Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 5º bimestres de 2024 no Portal da Transparência.
- Divulgação da Audiência Pública da LRF do 3º Quadrimestre/2023, 1º e 2º Quadrimestre/2024 no Portal da Transparência.
- Divulgação da LDO exercício financeiro 2024 e Divulgação da LOA exercício financeiro 2024 no Portal da Transparência.
- Divulgação dos Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial exercício 2023 no Portal da Transparência.
- Divulgação das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa no Portal da Transparência.
- Solicitação de ajustes e mudanças no Portal da Transparência do Município para atender aos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.
- Preenchimento do questionário eletrônico de autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP 2024 e em seguida, enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ).
- Solicitação da relação de servidores responsáveis pela inserção de documentos / informações no Portal da Transparência do Município através da CIRCULAR / CGM n.º 24062651394 do dia 26/06/2024.
- Participação de reunião na CGM com os responsáveis do Patrimônio Público, TI e Controladora Angélica para encontrar solução de como atender ao solicitado pelo MP RJ e TCE-RJ para divulgação da Administração do Patrimônio Público (Veículos e Imóveis) no Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

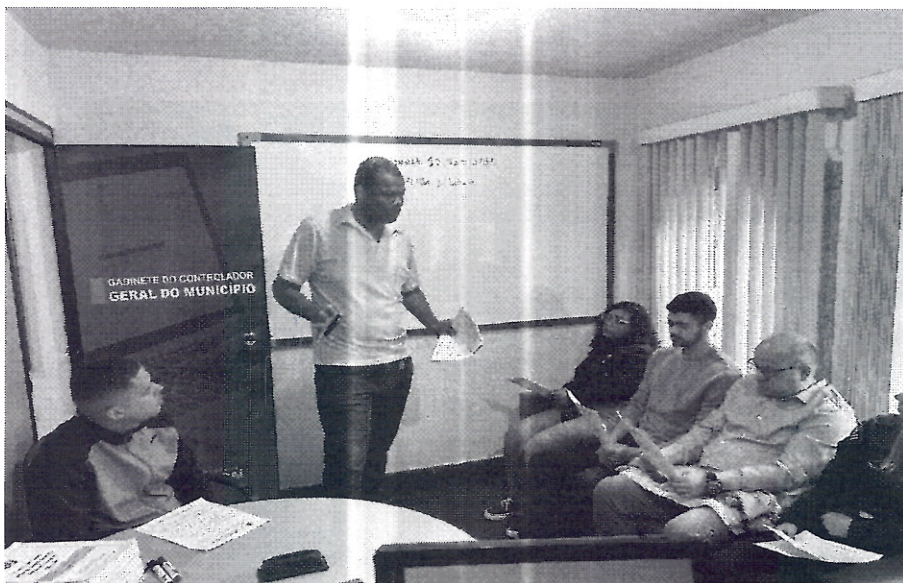
- Realização de TREINAMENTO sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI de forma presencial na CGM e remoto pela TI aos Agentes de Transparência de todas as Secretarias, no período do dia 26/08 a 16/09/2024 com o total de 9 ENCONTROS PRESENCIAIS com diversos servidores de várias Secretarias que se comprometeram e interagiram.

4.1. REUNIÕES TÉCNICAS E CAPACITAÇÕES

A Controladoria Geral do Município, através da SICT - Superintendência Interna de Corregedoria e Transparência, realizou 9 reuniões de capacitação sobre a inserção de Atos Jurídicos no Portal da Transparência de forma presencial, a saber:

- **Dia 26/08/2024 - 10h**

Servidores(as) presentes: Fernando Emanuel (FMS), Fábio Sampaio (SMS), Kelly Cristina (SEMSEG), Agatha da Paz (SEMTUR) e Guilherme Barbosa (SEMTUR).

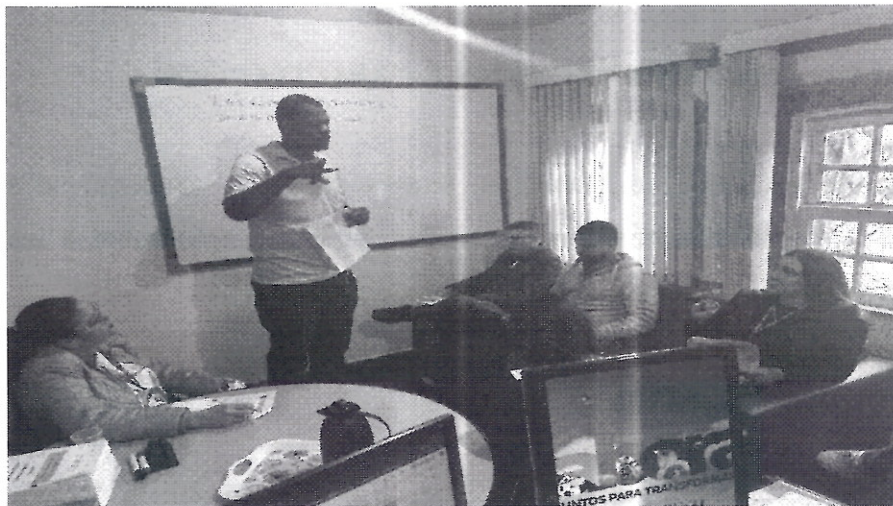




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

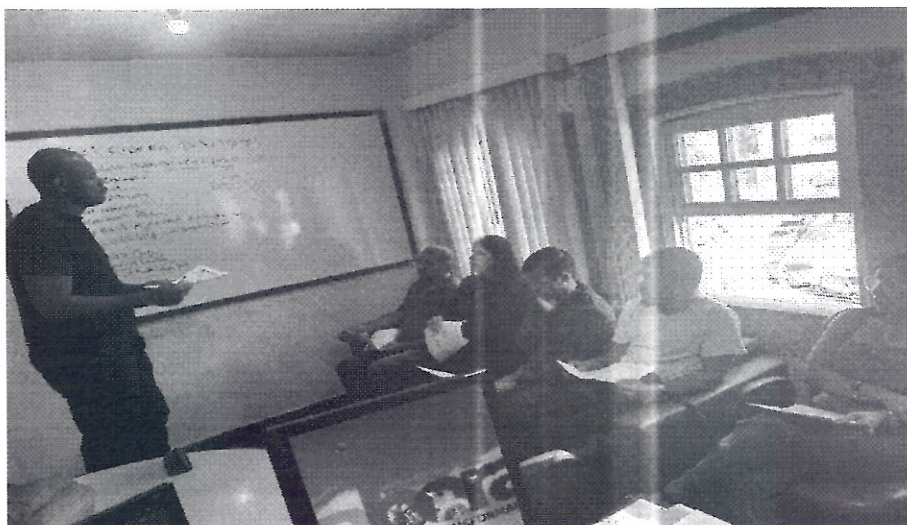
● **Dia 26/08/2024 - 14h**

Servidores(as) presentes: Eliete Tavares (SEMSERP), Natuza Silva (SEMOB), Marina de Góis (SEMOB), Brenner da Silva (FMAS / SEMDS) e Luiz (FMAS / SEMDS).



● **Dia 27/08/2024 - 10h**

Servidores(as) presentes do Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação: Fábio Alves, Fábيا dos Santos, Karine Pereira, Antônio Marcos, Elaine Cristina e Vítor Hugo.



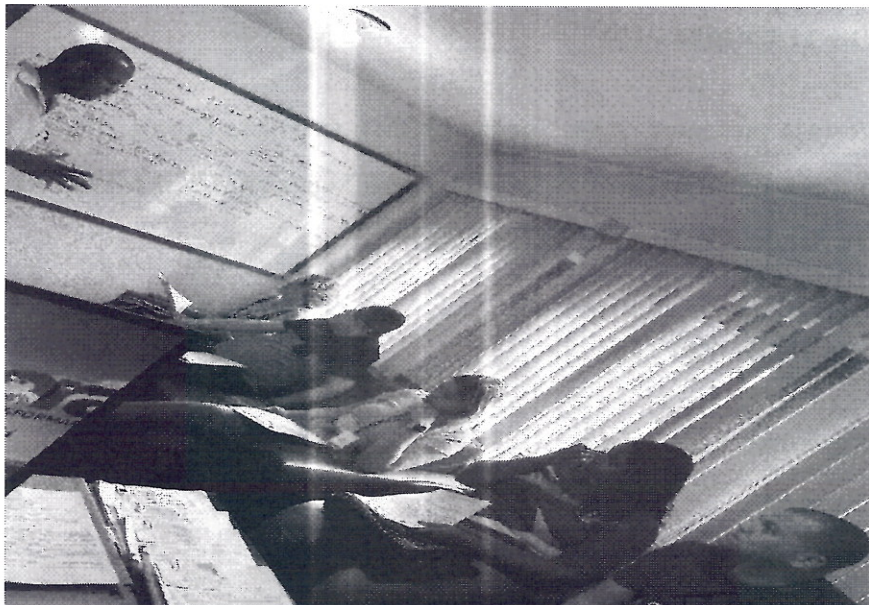
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

- Dia 02/09/2024 - 10h e 15h30

Servidores(as) presentes: Fábio Jacinto (SEMAD), Dariane dos Santos (SEMAGRI), Luiz Carlos (SEMAGRI), Cláudia Valéria (SEMDC) e Marcos Muts (SEMHSS), Vagner Silveira (SEMEL), Michane Teles (SEMEL), Bruna Corrêa (SEMFAT), Mariana Dias (SETRANS) e Luiz Carlos (SETRANS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município

- **Dia 06/09/2024 - 10h**

Servidores(as) presentes: Gabriela Pilar (SEC MEIO AMBIENTE), Juliana de Souza (SEC MEIO AMBIENTE), Lavínia Ramalho (SEMTR), Vânia Maria (SEMTR), Nádia Rodrigues (SEMLIC) e Victor Hugo (SEMLIC).

- **Dia 11/09/2024 - 10h**

Servidores(as) presentes: Alex Sandro (PGM), Cristiane Corrêa (PGM), Anderson Silva (FME/SEMED), Luiz Eduardo (FME/SEMED), Carla Souza (FME/SEMED), Regina de Oliveira (FME/SEMED) e Sandra Cristina FME/SEMED).

- **Dia 13/09/2024 - 10h**

Servidor presente: Luan Vieira.

- **Dia 16/09/2024 - 10h**

Servidores(as) presentes do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Suellem Silva e Brenner dos Santos.

5. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE

Durante o exercício de 2024, a Superintendência de Normatização e Controle conduziu um levantamento detalhado das normas e resoluções vigentes, bem como das que necessitavam ser revogadas ou atualizadas.

As Normas da Controladoria que se encontram vigentes foram devidamente inseridas no endereço eletrônico da Controladoria Geral do Município, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura - https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/orgaos_municipais/controladoria/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

A criação deste espaço para a Controladoria divulgar seus atos, seus normativos, bem como alguns relatórios de acompanhamento periódico dentro do sítio eletrônico do Município, teve como objetivo facilitar a busca por normas vigentes por parte de outros órgãos municipais no desempenho de suas atividades institucionais.

Além das Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município (CGM), o site também passou a contar com os seguintes documentos disponibilizados por essa Superintendência: o Decreto de Regulamentação da CGM, os Decretos de Regulamentação da Lei 14.133/21, Regulamentos sobre diárias, o Plano Anual de Auditoria (PAAI), Relatórios de Audiências Públicas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Relatórios de Auditoria das Contas de Gestão e das Contas de Governo, Relatórios da LRF (RREO/RGF), Resoluções da CGM e documentos, treinamentos e checklists relacionados às tomadas de Contas.

Em relação aos Decretos de Regulamentação da Lei 14.133, cada um foi inserido no sítio com o intuito de assegurar um rigoroso controle e transparência em sua aplicação na confecção dos processos de despesa do Município.

Em virtude da sua relevância, apresentamos abaixo os temas abordados, bem como os links correspondentes para o acesso aos documentos disponibilizados.

Decretos Regulamentadores da Lei de Licitações e Contratos 14.133			
Número	Ano	Tema	Link
98	2023	DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=202300098&NroLei=098&Word=&Word2=
294	2023	REGULAMENTA O ARTIGO 8º § 3º DA LEI FEDERAL n.º 14.133 DE 01/04/2021, ESTABELECE DEFINIÇÕES E REQUISITOS PARA ESCOLHA E ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=202300294&NroLei=294&Word=&Word2=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Controladoria Geral do Município

Decretos Regulamentadores da Lei de Licitações e Contratos 14.133			
Número	Ano	Tema	Link
295	2023	REGULAMENTA OS ATOS QUE COMPÕEM A FASE PREPARATÓRIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=202300295&NroLei=295&Word=&Word2=
297	2023	REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO, A PRÉ-QUALIFICAÇÃO, O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E O REGISTRO CADASTRAL PARA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA LEI 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2023297&NroLei=297&Word=&Word2=
298	2023	REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 F SEU § 1º, DA LEI n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELEÇER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2023298&NroLei=298&Word=&Word2=
300	2023	DISPÕE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2023300&NroLei=300&Word=&Word2=
3	2024	REGULAMENTA O REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2024003&NroLei=003&Word=&Word2=
104	2024	DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL n.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2024104&NroLei=104&Word=&Word2=
134	2024	DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2024134&NroLei=134&Word=&Word2=
5	2024	DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC, INSTITUI O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2024005&NroLei=005&Word=&Word2=



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

5.1. PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS E REVISADAS

5.1.1. IN CGM N.º 01/2024:

Foi criada a Instrução Normativa n.º 01/2024, que estabelece orientações claras para a formalização de consultas à Controladoria-Geral do Município de Itaboraí e a comunicação de alteração da ordem cronológica de pagamento e se encontra no seguinte endereço eletrônico: https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/orgaos_municipais/controladoria/

Instrução Normativa CGM 01/2024 – ORIENTA A FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

A implementação dessa instrução visa nortear os casos de consulta técnica realizada junto a esta Controladoria, inclusive no que tange a questão da alteração da ordem cronológica de pagamento conforme disposto no Art. 141, §1º da Lei Federal n.º 14133/2021.

5.1.2. IN Conjunta CGM/PGM/SEMFAT n.º 001 de 12/03/2024

Outro normativo relevante elaborado conjuntamente com esta Controladoria trata-se da Instrução Normativa Conjunta CGM/PGM/SEMFAT n.º 001 de 12/03/2024.

REGULAMENTA PRAZOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES. RELACIONADOS À INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE DÉBITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA, ORIUNDOS DE TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No bojo desta norma foi estabelecido os procedimentos administrativos de cobrança administrativa de débitos de natureza tributária e não tributária, dando azo às cobranças administrativas dos diversos Processos de Tomadas de Contas que se encontravam Certificados por esta Controladoria com dano apurado, mas sem regulamentação específica para proceder com a cobrança administrativa e posterior inscrição em dívida ativa gerando a CDA (Certidão de Dívida Ativa) em casos que não são resolvidos administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

5.1.3. REVISÃO DA IN Nº19/2019

Em cumprimento à determinação do Ministério Público (MP), conforme documento eletrônico (e-doc), foi revisada, inicialmente, a norma que “dispõe sobre a contratação e o controle de abastecimento, a manutenção e utilização dos veículos oficiais da administração direta e indireta do município de Itaboraí, e dá outras providências”.

Com o propósito de otimizar a aplicação dessa norma pelas secretarias municipais envolvidas, foram realizadas reuniões com o intuito de avaliar a utilização da norma, considerando sua eficiência e eficácia no contexto atual. Com base nesse processo de análise, a Instrução Normativa foi adequadamente ajustada e encontra-se pronta para publicação.

**5.2. DEMAIS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE
NORMATIZAÇÃO E CONTROLE**

No âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), a Superintendência de Normatização e Controle mapeou os artigos que fazem referência às atribuições dos órgãos de controle, visando, por meio da comparação com as normas e resoluções vigentes, traçar metas e ações para implementar as determinações da referida lei. Este mapeamento visa assegurar que as práticas administrativas estejam conforme a legislação atual e contribua para o aprimoramento contínuo dos processos de licitações e contratos no âmbito municipal.

Para auxiliar os trabalhos de Auditoria de conformidade realizados pela CGM, inicialmente, vimos a necessidade de desenvolver metodologias para auxiliar o trabalho dos auditores. Entre as iniciativas, destaca-se a criação de um checklist voltado para a análise da fase interna do procedimento licitatório (da formalização da demanda até a publicação do Edital) com base no Decreto n.º 295/2023.

A partir da aplicação desse instrumento, foi possível mapear as principais fragilidades nos processos administrativos. Esse checklist será, futuramente, disponibilizado no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

eletrônico da Controladoria pela Superintendência de Normatização e Controle, visando auxiliar os demais servidores na execução de suas atividades.

**6. SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE SAÚDE E
SUPERINTENDÊNCIA INTERNA DE EDUCAÇÃO**

No que concerne a estas duas Superintendências, as mesmas foram operacionalizadas no exercício de 2024 até o mês de maio.

Com a republicação do PAAI 2024 em 27/06/24, foi decidido suspender temporariamente as atividades dessas superintendências, que tiveram suas atribuições e funções remanejadas para a Superintendência Interna de Auditoria.

A principal razão para esta decisão foi o fato da redução do número de servidores na Controladoria Geral do Município de Itaboraí, o que trouxe diminuição da capacidade operacional da pasta, logo, de modo a otimizar a gestão e garantir a continuidade das atividades essenciais estabelecidas no Decreto Municipal n.º 62/2021, foi imprescindível a realocação.

Sendo assim, por entender a importância das principais funções inerentes à Controladoria quer seja: Auditoria, Corregedoria e Transparência, Normatização e Controle Externo, com base no Decreto n.º 62/2021, foram redistribuídos a partir de maio de 2024, os assuntos inerentes à Superintendência de Saúde e Educação dentro das demais Superintendências conforme o caso, visando assim, assegurar a eficiência administrativa e a fiscalização das ações municipais, considerando o contexto de escassez de recursos humanos, estabelecido naquele momento.

7. DEMAIS AÇÕES DA CGM

Em que pese o presente relatório ter como plano de fundo as auditorias realizadas no exercício de 2024, revestem-se da mesma importância às demais ações que, embora não relacionadas no plano anual de auditorias, demandaram esforços dos servidores desta CGM, bem como fazem parte das atribuições conferidas a esta Pasta pela Lei Complementar n.º 265/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

7.1. TOMADAS DE CONTAS

Com o fito de dar mais transparência, robustez, qualificação e embasar os trabalhos das Comissões de Tomadas de Contas no Município, esta CGM realizou duas ações importantes:

- O Controlador Geral, através da CI / CGM N° 22031551125 (reiterada posteriormente) sugeriu que fosse criada uma Comissão Permanente de Tomada de Contas, a fim de possibilitar maior capacitação, bem como criação de padrões de atuação, rotinas e diligências por essa equipe;
- Foi editada a Resolução CGM n°03/2024 e divulgamos no endereço eletrônico da Controladoria - https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/orgaos_municipais/controladoria/ - todos os checklists revisados com base em cada hipótese da Deliberação n°279/17 conforme o que determina o TCE-RJ no momento da inserção dos documentos mínimos necessários dentro do E-TCERJ.

Resolução CGM 03/2024 – ART. 1º APROVAR AS LISTAS DE VERIFICAÇÃO (CHECKLIST) RELATIVAS A TOMADAS DE CONTAS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. ART. 2º CABE À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROMOVER A SUA DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ. ART. 3º EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AOS DISPOSITIVOS CONSTANTES DESTA RESOLUÇÃO DEVERÃO SER FORMALMENTE ENCAMINHADOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ART. 4º. ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Aliado a isto destacamos que por força do art. 25 do Decreto Municipal n.º 131/20 o processo administrativo instaurado para esse fim vai para a Controladoria para elaboração de relatório e certificado de auditoria, nesta fase identificamos grandes fragilidades na atuação das Comissões de Tomadas de Contas.

Conforme os nossos registros, foram analisadas em 2024, **12 (doze) Tomadas de Contas e 8 (oito) Tomadas de Contas Especiais**, tendo sido elaboradas os correspondentes despachos, Circulares Internas, Notas Técnicas e checklists, bem como realizadas diversas reuniões com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

membros de cada comissão, a fim de instruir e explicar os comandos da Deliberação n.º 279/17 do TCE, bem como do Decreto Municipal n.º 131/20.

Segue abaixo a relação dos processos e suas respectivas ações:

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Apuração de responsabilidade apresentadas no Processo Administrativo 78/2017 (Serv. ROSEMARY IGNACIA PEREIRA)	289/2021		CI / CGM N° 24043051312 em 30/04/2024 reit. a CI/CGM 24040451229 de 04/04/2024, CI CGM 24041051242 de 10/04/2024, CI/CGM 24041751254 em 17/04/2024 e CI /CGM 24042551283 em 25/04/2024; CI / CGM N° 24052351341 em 23/05/24 reit. a CI CGM n° 24051351323 de 13/05/2024 e CI CGM n° 24050851319 de 08/05/24; CI / CGM N° 24052751351 em 27/05/24; CI / CGM N° 24110151629 em 01/11/2024 CI / CGM N° 250109515 em 09/01/2025 reit. CI/CGM N° 24110151629, de 01/11/2024, para acompanhar cobrança do débito;	Em 13/06/2024	Em 05/07/2024	Ofício GP 76/2024 em 16/07/2024	Complementação de apuração determinadas nos autos do Processo TCE-RJ 231.845-7/2022. Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º único do Decreto 131/2020 (cobrança debito/ressar. Erário - Instrução Normativa CGM_PGM_SEM FAT n.º 001, DE 06/03/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Apuração de responsabilidade oriundas dos danos causados pelo servidor WALNER NASCIMENTO RODRIGUES	2607/2022	Em 07/01/2025 para Secretaria de Segurança Pública para ciência e providências para cobrança de débito e ressalva 1.	CI/CGM 24111251636 em 12/11/2024; CI/CGM 24111251686 em 11/12/2024, reiterando a CI/CGM N° 24111251636, de 12/11/2024.				Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º § único do Decreto 131/2020 (cobrança debito/ressar. Erário - Instrução Normativa CGM_PGM_SEM FAT n.º 001, DE 06/03/2024).
Instaurar Tomada de Contas para apuração dos valores a serem ressarcidos ao erário, apresentadas no Processo Administrativo n.º 967/2016. Processo TCE-RJ 206.139-5/2022 que julgou as contas como irreg. e pela condenação em débito em desfavor da Sra. Rosália V. Nogueira.	290/2021		CI / CGM N° 24042951294 em 29/04/2024;. CI/CGM n° 24110151628 em 01/11/2024 CI / CGM N° 250109515 em 09/01/2025, reiterando CI/CGM N° 24110151628, de 01/11/2024.				Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º § único do Decreto 131/20 (cobrança debito/ressar. Erário - Inst. Norm. CGM_PGM_SEM FAT n.º 001, DE 06/03/2024).
Contrato n.º 11/2015 celebrado com a Empresa Veigamed Material Médico Hospitalar Ltda-Me para apurar possível dano de sobrepreço e/ou superfaturamento no contrato celebrado para aquisição de produtos médicos hospitalares. PROCESSO TCE-RJ 807.287-6/2015	1062/2022		CI / CGM N° 24121151685 em 11/12/2024, reit. CI/CGM N° 24110151627, de 01/11/2024; CI / CGM N° 250109515 em 09/01/2025 reit. CI / CGM N° 24121151685 de 11/12/2024.				Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º § único do Decreto 131/2020 (cobrança debito/ressar. Erário - Instrução Normativa CGM_PGM_SEM FAT N° 001, DE 06/03/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Dispõe sobre a instauração de comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para averiguação de ocorrências dos Proc. Adm. n.º 2534/2014 e 6293/13 processo TCE-RJ n.º 210.406.1/2016	3613/2020		CI / CGM N° 24121151685 em 11/12/2024 reit. CI/CGM N° 24110151627, de 01/11/2024; CI / CGM N° 250109515 em 09/01/2025 reit. de 01/11/2024.				Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º único do Decreto 131/2020 (cobrança debito/ressar. erário - Instrução Normativa CGM_PGM_SEM FAT N° 001, DE 06/03/2024).
Prestação de Contas do Responsável por Bens patrimoniais referentes ao exercício de 2016. Entendimento do TCE RJ, no Acórdão n°0674242024-PL ENV em 09/09/24, desconsiderou o débito imputado ao Sr. do Carlos Eduardo responsável pelos Bens Patrimoniais;	3275/2022	Em 18/10/2024 foi enviado despacho da à SEMFAT para alteração dos lançamentos contábeis;	CI/CGM N° 24101451602 - Em 14/10/2024; CI/CGM N° 24121151687 em 11/12/24.				Recebimento de Voto do TCE em 09/09/24 por meio do Processo TCE-RJ 203.230-2/2021.
Instaurar TOMADA DE CONTAS para apuração de supostas irreg. apont. no relatório prévio do Controle Interno na análise das contas do Fundo Municipal do Desporto e Lazer – Sec. Mun. de Esporte e Lazer	277/2024	Em 07/06/2024 saiu da CGM para cump. de pend. apont. na NT 3 24; Em 06/09/2024 saiu da CGM para cump. de pendências;		Nota Técnica n° 03/2024 em 07/06/2024	Em 20/09/2024		Certificado como REGULAR com ressalvas, não houve dano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
AR CONDICIONADO	2444/2020	Envio do PA em 21/11/2024 a SEMED para procederem com a devida cobrança do débito.	CI n° 24111251637 em 12/11/2024; CI / CGM N° 24112151650 - Em 21/11/2024.				Verificação de cumpr. do disposto no art. 23.º único do Decreto 131/2020 (cobrança debito/ressar. Erário - Instrução Normativa CGM_PGM_SEM FAT N° 001, DE 06/03/2024).
Apuração (UNIVER. FEDERAL DE MINAS GERAIS) CONVÊNIO PELC - Ref Inq. Civil n.º 1.30.20.020.00	2231/2020	Em 19/08/2024 foi devolvido à comissão para cumprimento de diligências.		2º Nota Técnica n° 01/2024 em 24/01/2024			Está em análise para liberação de relatório e certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Instauração de Tomada de Contas para apuração de eventual dano ao erário ensejado pelo contrato SEMED 032/2015 em relação à CI n°23062951344 e reiterada pela CI n° 23063051349, determinada no Processo TCE-RJ n° 807.462-8/2015. Prestação de serviços contínuos de mão-de-obra de apoio nas Unid. de Ensino do Município de Itaboraí, prestados nos meses de set, out, nov e dezembro de 2016, sem cobertura contratual.	3050/2023	Em 07/05/2024 foi devolvido à comissão para cumprimento de diligências. Em 05/06/2024 foi devolvido à comissão para cumprimento de diligências.	CI/CGM n.º 24022651127 EM 26/02/2024; CI/CGM n.º 24031151165 EM 11/03/2024; CI/CGM n.º 24032551201 EM 25/03/2024 reit. a CI de 26/02/2024; CI/CGM n.º 24040251223 em 02/04/2024 reit. a solicitação da CI de 26/02/2024; CI/CGM n.º 24040951238 em 09/04/2024 reiterando a solicitação da CI de 26/02/2024; CI/CGM n.º 24041651253 em 16/04/2024 reiterando a CI de 26/02/2024. CI / CGM n.º 24070251411 em 02/07/2024; CI / CGM n.º 24080551468 em 05/08/24 - reiterando CI CGM n.º 24070251411 de 02/07/2024		Em 12/12/2024		
Tomada de Contas para apurar suposta irregularidade no processo administrativo n° 3822/2019 - contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos da	3152/2022	Em 30/04/2024 quando o Castro saiu, deu um despacho devolvendo para a Comissão. Retornou em 05/06/2024 com despacho da comissão em anexo					Aguardando conclusão sobre o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
rede municipal de saúde. Apurados na NIR n.º04/2021 SIA/CGM							
Tomada de Contas apuração de possível dano ao erário oriundo da sindicância PA 5363/2021 (referente a supostas irregul. na prestação de contas da serv Ana Cláudia Mira B. Vasconcelos durante a execução da Escola Municipal S. Dumont.	2138/2022		CI / CGM N° 24082751514 em 27/08/2024.				
Processo Adm. 0444/2017, Vol.10, que em seu relatório preliminar aponta 19 bens não localizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Considerando a publicação da Resolução n.º 018/2020;	3002/2020		CI CGM n° 24082851518 enviada em 28/08/2024				Está em análise CGM em Elis para Emissão de Relatório em dez/2024;
Instaurar a TOMADA DE CONTAS para apuração de supostas irreg. apontadas no relatório prévio do Controle Interno na análise das contas do Fundo Municipal de Trânsito – Sec. Municipal de Transporte,	278/24 instaurado pela CGM	Em 06/09/2024, comunicando substituição de membro;	CI / CGM N.º 24071251423 em 12/07/2024; CI CGM n.º 24080851478 em 08/08/24.	Nota Técnica n° 02/2024 em 04/06/2024;			Deu entrada CGM em 18/12/2024, aguardando análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Tomada de contas para apurar suposta irreg. no processo administrativo nº 785/2022 - relativas ao processo administrativo nº 2189/2017 contratação de empresa paraestatal para gestão de unid. hosp. da rede municipal de saúde - OS.	3553/2022 instaurado pela CGM	Em 29/11/2024 enviamos PA 2748/2024 aberto pelo Sr. Júlio Cesar de Oliveira Ambrósio solicitando susp. da TC por falta de acesso aos doc. de defesa solicitado por ele em 15/08/2024 para providências	CI CGM n.º 24082851521 em 28/08/24;				
Tomada de Contas para apurar possível irregularidade no contrato nº905/2017 do FMS.	4044/2022		CI CGM n.º 24082851522 em 28/08/2024 – reiterando os termos da CI/CGM 23052351237 de 23/05/2023 .				
Apurar respons. ante a celebração de termo aditivo com vistas à prorr. de prazo de contratação diverso ao pactuado, em desc. dos termos do acordo firmado em Processo Judicial 0002636-09.2011.501.045, quanto a impossibilidade do Município de Itaboraí de realizar contratação de cooperativas após o dia 31/12/2019, referentes aos Processos Adm. 312/2017, 405/2017 e 313/2017	4406/2021		CI CGM n.º 24082851520 em 28/08/2024 – Reiterando os termos da CI/CGM 23060651284 de 06/06/2023.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
Instaurar Tomada de Contas para apuração de possível dano ao erário no processo 3648/2017 contratação de empresa para obras de item remanescente de Unidade de Educação Infantil – PROINFÂNCIA ITAMBI - relat. de auditoria instituída pelo Dec. Mun.l n.º 06/2021, que recomenda que se proceda à competente Tomada de Contas Especial.	5549/2021		CI/CGM 24082851519C l m 28/08/24 ao Gab. Pref. E SEMED – Reiterando os termos da CGM nº 23060651285 de 06/06/23 para conclusão dos trabalhos da comissão.				
Apuração de possível dano ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME nº049 de 19/10/2017, Proc. Adm. Nº 4165/2017 referente as supostas infrações cometidas por parte das gestoras da Escola Municipal Prof. Maria Ana Moreira	1617/2024 TOMADA DE CONTAS				Nota Técnica nº04/2024 em 14/10/2024		
CI/CGM n.º 157/2020, de 06/10/2020 solicita a imediata instauração de processo de Tomada de Contas relativo às notas fiscais recebidas pelo Almoxarifado Central no período de janeiro/13 a dezembro/19, conforme Relatório Final, constante no processo 2308/2020; procedimento prep. 065/2018 em Inq. Civil n.º	2308/2020		CI CGM nº 24082851517 enviada em 28/08/2024 Reiterando os termos da CI/CGM 23060651287 de 06/06/2023.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

OBJETO	P.A.	DESPACHOS	CI	RELATÓRIO /NT	CERTIFICAÇÕES	ENVIO TCE/RJ	OBS.
165/2018, conforme processo MPRJ n.º 2018.00471367.							
Instaurar a TOMADA DE CONTAS para apuração de supostas irregul. apont. no relatório prévio do Controle Int. na análise das contas do Fundo Mun. de Iluminação Pública – Sec. Municipal de Serv. Públicos, por força da Deliberação n.º 277/17 TCE-RJ.	279/24 instaurado pela CGM	Em 18/09/2024 devolvido à comissão para cumprimento de diligências. Em 18/10/2024 devolvido à comissão para cumprimento de diligências. Em 11/11/2024 comunicando indeferindo do pedido de prorrogação;	CI/CGM N.º 24071251422 em 12/07/2024. CI/CGM n.º 24082351511 em 23/08/24; CI/CGM n.º 24090451539 em 04/09/2024; CI/SEMFAT n.º 24090621743 de 06/09/2024; CI CGM n.º 24101851610 em 18/10/2024.				

Quanto ao procedimento em apreço, cumpre destacar que, diante da complexidade do trabalho das Comissões de Tomada de Contas, somada à falta de capacitação dos servidores que esporadicamente são designados a comporem tais comissões, revelou-se um problema crônico que atinge todas as Secretarias e Fundos desta Prefeitura. Para se ter uma noção mais objetiva, **NENHUMA** das Tomadas de Contas analisadas chegou nesta CGM em condições plenas de serem elaborados relatório e certificado de auditoria.

Outro fato que merece destaque é a atuação desta CGM na instauração de Tomada de Contas. Nas gestões anteriores desta Controladoria não foi instaurado esse tipo de procedimento apuratório, o que demonstra que a atual gestão está em total alinhamento com os comandos do Decreto Municipal n.º 131/20 e com a Deliberação n.º 279/17, bem como vem zelando de maneira ímpar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade. Dentre as ações, podemos citar como resultado, 5 (cinco) processos administrativos em andamento para ressarcimento de dano ao erário municipal no exercício de 2024, instaurados por esta CGM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

Ainda sobre o tema, conforme observado no quadro acima exposto, foram realizadas diversas reuniões com equipes designadas para compor Comissão de Tomada de Contas no curso dos seus trabalhos de apuração, ficando os servidores desta CGM disponíveis para o saneamento de dúvidas e contribuição na condução dos trabalhos.

7.2. ADIANTAMENTOS

No que tange aos processos de **adiantamento**, por força da Lei Municipal n.º 2.737/19, compete à Controladoria Geral do Município a análise e confecção de relatório e certificado de auditoria. Todavia, no curso do ano de 2024 não foram analisados e liberados, **processos de adiantamento**, não tendo sido expedidos os correspondentes documentos na forma da lei.

7.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Esta CGM também exerce o controle de liberação de diárias para realização de cursos, reuniões e eventos aos servidores, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 51/2009. Durante o exercício de 2024, foi analisada a concessão do total de 53 (cinquenta e três) diárias divididas entre servidores das seguintes secretarias:

Processo	Servidor(a)	Órgão/ Entidade	Motivo da Concessão	Quant.	Valor
581/2024	ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA	CGM	SIGFIS Módulo LRF 2024 Principais Aterações	1	R\$ 120,00
582/2024	ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA	CGM	Orientações Sobre Normas e Procedimentos para a Formalização da Prestação de Contas	1	R\$ 120,00
580/2024	GERALDO SOARES DA CONCEIÇÃO	CGM	SIGFIS Módulo LRF 2024 Principais Aterações	1	R\$ 120,00
PROCESSO 0001.002592/2024 -70	CRISTILENE SILVA CORREA	SEMFAT	SIGFIS Módulo LRF 2024 Principais Aterações	1	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

685/2024	GERALDO SOARES DA CONCEIÇÃO	CGM	Licitações, Procedimentos Auxiliares, Atos de Dispensa e Inexibilidade Sob a ótica	5	R\$ 600,00
788/2024	CRISTHIANE RACHEL SALES CAMPOS	CGM	Orientações Sobre Normas e Procedimentos para a Formalização da Prestação de Contas	1	R\$ 120,00
843/2024	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	CGM	Introdução a Contabilidade Aplicada ao Setor Público	4	R\$ 480,00
789/2024	CRISTHIANE RACHEL SALES CAMPOS	CGM	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	5	R\$ 600,00
1004/2024	MARCIONE MORAES DA SILVA	CGM	Participar do curso de matemática financeira/planilha Excel	2	R\$ 200,00
1028/2024	LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA DE VASCONCELOS	CGM	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	5	R\$ 600,00
1028/2024	CARLOS EDUARDO TAVARES BANDEIRA DE MELLO	CGM	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	5	R\$ 600,00
1028/2024	DANIEL DAVID CASSAL DE MEDEIROS	CGM	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	5	R\$ 600,00
1217/2024	FRANCISCA NAGILA FURTADO GASPAR	SEMLIC	Valores Estimados das Contratações Públicas com Base na LEI 14.133	4	R\$ 320,00
1217/2024	ADRIANO DE CASTRO SILVA	SEMLIC	Valores Estimados das Contratações Públicas com Base na LEI 14.133	4	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

1533/2024	MARCIONE MORAES DA SILVA	CGM	Elaboração de Relatórios do Controle Interno com Foco em Prestação de Contas do Governo Municipal	4	R\$ 440,00
1896/2024	ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA	CGM	III Encontro Nacional das Auditorias Internas dos Tribunais de Contas	2 e ½	R\$ 300,00
PROCESSO 00010.00002/2024 -65	SIMONE DOS SANTOS VIEIRA	SEMGOV	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência	3	R\$ 390,00
PROCESSO 0001.005501/2024 -58	MOLZER PEREIRA CORREA	SEMFAT	Análise Técnica – Ativo Imobilizado na Prática	3	R\$ 300,00
PROCESSO 0001.005501/2024 -58	PRISCILA FARIA SIMÕES	SEMFAT	Análise Técnica – Ativo Imobilizado na Prática	3	R\$ 300,00
PROCESSO 0001.006147/202 4-89	PRISCILA FARIA SIMÕES	SEMFAT	Lançamentos Contábeis de Atos e Fatos Orçamentários e Patrimoniais	5	R\$ 500,00
PROCESSO 0006.000008/202 4-00	MARCIONE MORAES DA SILVA	CGM	Redação Oficial na Teoria e, na Prática	5	R\$ 550,00
PROCESSO 0006.000008/202 4-00	VIVIANE DA SILVA SOUZA	CGM	Gerenciamento de Risco	4	R\$ 480,00
PROCESSO 0006.000009/202 4-46	GERALDO SOARES DA CONCEIÇÃO	CGM	Valores Estimados das Contratações Públicas com Base na LEI 14.133	4	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

PROCESSO 0006.000011/202 4-15	LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA DE VASCONCELOS	CGM	Português Instrumental: principais dificuldades	5	R\$ 600,00
PROCESSO0006 .000015/2024-01	GERALDO SOARES DA CONCEIÇÃO	CGM	Implementação de Portais de Transparência Pública com ênfase no Programa Nacional de transparência Pública – PNTP (ATRICON)	3	R\$ 360,00
PROCESSO 0006.000015/202 4-01	CARLOS EDUARDO TAVARES BANDEIRA DE MELLO	CGM	Implementação de Portais de Transparência Pública com ênfase no Programa Nacional de transparência Pública – PNTP (ATRICON)	3	R\$ 360,00
PROCESSO 0006.000016/202 4-48	DANIEL DAVID CASSAL DE MEDEIROS	CGM	Planejamento, Contratação e Fiscalização de Obras Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos.	4	R\$ 480,00
PROCESSO 0006.000017/2024 -92	VITOR MENDONÇA FERREIRA	CGM	A Importância do Compliance nas Licitações e Contratos como ferramenta de Gestão de Riscos na Administração Pública	5	R\$ 550,00
PROCESSO 0006.000018/2024 -37	PRISCILA BRAGA NOVIS	CGM	A Importância do Compliance nas Licitações e Contratos como ferramenta de Gestão de Riscos na Administração Pública	5	R\$ 600,00
PROCESSO 0006.000019/2024 -81	CRISTHIANE RACHEL SALES CAMPOS	CGM	Introdução a Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-Contadores	4	R\$ 480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

PROCESSO 0001.007658/2024 -18	TATIANE MARINS DE SOUZA	SEMFAT	Introdução a Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-Contadores	4	R\$ 240,00
PROCESSO 0001.007471/2024 -14	PRISCILA FARIA SIMÕES	SEMFAT	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	5	R\$ 500,00
PROCESSO 0004.000839/2024 -93	JÉSSICA COELHO PEIXOTO.	DFO/ SEMFAT	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Planejamento de Instrução Processual na fase preparatória da Contratação de Bens e Serviços Comuns	5	R\$ 300,00
PROCESSO 0006.000024/2024 -51	LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA DE VASCONCELOS	CGM	Curso a nova lei de licitações e seu impacto nas compras públicas	1	R\$ 120,00
PROCESSO 0006.000022/202 4-03	DANIEL DAVID CASSAL DE MEDEIROS	CGM	"valor estimado das contratações públicas com base na lei federal 14.133/2021" na ecg-tce-rj	4	R\$ 480,00
PROCESSO 0001.008462/202 4-41	CEZAR CAETANO SABIÁ NETO	SEMFAT	ECG - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA - Planejamento e instrução processual na fase preparatória da contratação de bens e serviços comuns	3	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

PROCESSO 0001.008491/202 4-11	JOÃO VITOR DE LIMA COSTA	SEMFAT	ECG - LGPD: da teoria à aplicação, que se realizará nos dias 14/10/2024 ; 15/10/2024; 16/10/2024; 17/10/2024; 18/10/2024, horário 10h as 16h, em (Local: Rio de Janeiro–RJ).	5	RS 300,00
PROCESSO 0006.000024/202 4-94	ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS	CGM	Curso "Licitações, procedimentos auxiliares, inexigibilidade sob a ótica da Lei n.º 14.133/2021" na ECG PRESENTE, São Gonçalo	½	RS 60,00
PROCESSO 0009.000070/202 4-63	VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ	SEMLIC	a nova lei de licitações e seu impacto nas compras públicas	5	RS 500,00
PROCESSO SEI n.º 0006.000027/202 4-28	PRISCILA BRAGA NOVIS	CGM	"Redação Oficial na Teoria e, na Prática" na ECG-TCE-RJ	5	RS 600,00
PROCESSO 0001.009307/202 4-41	RAQUEL MOTA DE ALMEIDA	SEMFAT	Término de Mandato: Sistema de Recepção de Dados da Deliberação TCERJ n.º 248/08	1	RS 100,00
PROCESSO0006 .000028/2024-72	ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA	CGM	A Importância do Compliance nas Licitações e Contratos como ferramenta de Gestão de Riscos na Administração Pública	5	RS 650,00
PROCESSO 0006.0000029/20 24-17	LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA DE VASCONCELOS	CGM	a nova lei de licitações e seu impacto nas compras públicas	5	RS 600,00

du



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

PROCESSO 0001.009182/202 4-50	PRISCILA FARIA SIMÕES	SEMFAT	Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO	4	R\$ 400,00
PROCESSO0002 4.00001/2024-61	GRACYELLY DA SILVA PAULO ANDRADE	SEMTRA	Aperfeiçoamento Regional sobre Aspectos Operacionais de Sistema de Carteira de Trabalho Seguro Desemprego e do Abono Salarial – 2024	3	R\$ 750,00
PROCESSO3176 /2024- V.00	FÁBIO RODRIGUES SAMPAIO	FMS/SEM SA	Capacitação do Sistema E-SUS REGULAÇÃO	4	R\$ 800,00
PROCESSO0001 .009307/2024-41	CRISTILENE SILVA CORREA	SEMFAT	Término de Mandato: Sistema de Recepção de Dados da Deliberação TCERJ n.º 248/08	1	R\$ 110,00
PROCESSO0002 4.00001/2024-61	PAULA RENATA LESSA VABO	SEMTRA	Aperfeiçoamento Regional sobre Aspectos Operacionais de Sistema de Carteira de Trabalho, Seguro Desemprego e do Abono Salarial – 2024	3	R\$ 900,00
PROCESSO0001 .010151/2024-41	PRISCILA FARIA SIMÕES	SEMFAT	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP	3	R\$ 300,00
PROCESSO0006 .000033/2024-85	ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA	CGM	Término de Mandato: Sistema de Recepção de Dados da Deliberação TCERJ n.º 248/08	1	R\$ 130,00
PROCESSO0006 .0000034/2024-2 0	ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS	CGM	Curso "Licitações, procedimentos auxiliares, inexigibilidade sob a ótica da Lei n.º 14.133/2021" na ECG PRESENTE,	5	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

7.4. LINHA DE CRÉDITO

Em relação aos processos de **Linha de Crédito**, instituída pela Lei Municipal n.º 1956/2006 e alterada pela Lei Municipal n.º 2673/2018, foi realizada liberação e acompanhamento dos seguintes processos:

Processo n.º	Secretaria	Servidor responsável	Matrícula	Observações
544/2024	Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete	Hédio Jacy Jandrê Maturana	51.787	Aguardando envio do P.A, já fora do prazo, para emissão de Relatório de Auditoria, relativo a 1(uma) parcela concedida em 2024.
545/2024	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Saúde Mental	Guilherme Manhães Ribeiro	53.366	Recebido o p.p., em 30/12/24. Para emissão de Relatório de Auditoria, relativo a 2(duas) parcelas concedidas em 2024.

7.5. PLANO DE CAPACITAÇÃO DA CGM

Durante o exercício de 2024 esta CGM também investiu na capacitação de seus servidores, os quais participaram de cursos ministrados por instituições renomadas, cujas temáticas estão inseridas nas diversas áreas de atuação desta Controladoria.

O Plano de Capacitação dos servidores desta Controladoria foi aprovado por meio da Resolução CGM n.º 04/2024 que está disponível no seguinte endereço eletrônico https://site.ib.itaborai.rj.gov.br/orgaos_municipais/controladoria/:

Resolução CGM 04/2024 – ART. 1º APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CGM PARA O 2º SEMESTRE DE 2024. ART. 2º O SERVIDOR PODERÁ TER SUA MATRÍCULA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DO CURSO PREVIAMENTE INSCRITO NA FORMA PRESENCIAL, CASO HAJA A EXISTÊNCIA DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS NO SETOR E A NECESSIDADE IMPERIOSA DE SUA PRESENÇA. ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

O Plano originalmente publicado sofreu alterações/modificações em função da alta demanda de trabalho desta Controladoria, onde alguns servidores precisaram alterar suas datas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

curso, bem como por motivos inerentes à própria ECG-TCE RJ que em alguns casos cancelou ou remarcou alguns cursos previamente agendados.

Logo a programação de capacitação desta CGM foi concluída da seguinte forma:

Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes do Programa Anual de Formação e Capacitação da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ					
Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
Angélica Wermelinger da Rosa	57355	Controladora Geral do Município	Oficina com orientações sobre normas e procedimentos para a formalização da prestação de contas de governos dos Municípios.	ECG/TCE	28/02/2024
			Sigfis Módulo LRF 2024	ECG/TCE	21/02/2024
			3º Encontro de Auditorias Internas dos Tribunais de Contas do Brasil	ECG/TCE	20/05/2024 a 22/05/2024
			A importância do Compliance nas licitações e contratos como ferramenta de gestão de riscos na Administração Pública	ECG/TCE	04/11/2024 a 08/11/2024
			Término de Mandato: Sistema de Recepção de Dados - Deliberação TCE/RJ nº248/08	ECG/TCE	27/11/2024
Carlos Eduardo tavares Bandeira de Mello	15755	Oficial Administrativo	Aspectos Gerais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	ECG/TCE	18/03/2024 a 22/03/2024
			Implementação de Portais de Transparência Pública com ênfase no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP (atricson).	ECG/TCE	03/09/2024 a 05/09/2024
Cristhiane Rachel Sales Campos	30095	Técnica de Planejamento	Orientações sobre Normas e Procedimentos para a Formalização da Prestação de Contas Municipal	ECG/TCE	07/03/2024
			Aspectos Gerais da Contabilidade aplicada ao Setor Público	ECG/TCE	18/03 a 22/03/2024
			Introdução a Contabilidade	ECG/TCE	12/09 a 20/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes do Programa Anual de Formação e Capacitação da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ					
Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
			Aplicada ao Setor Público para não Contadores.		
Daniel David Cassal de Medeiros	26468	Arquiteto e Urbanista	Aspectos Gerais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	ECG/TCE	18/03/2024 a 22/03/2024
			Planejamento Contratação e Fiscalização de Obras Públicas na Nova Lei de Licitações e Contratos	ECG/TCE	03/09/2024 a 11/09/2024
			Valor Estimado das Contratações Públicas com base na Lei Federal 14.133/2021	ECG/TCE	07/10/2024 a 10/10/2024
Elisângela Freitas dos Santos	31267	Técnica de Controle Interno	Curso "Licitações, procedimentos auxiliares, inexigibilidade sob a ótica da Lei n.º 14.133/2021	ECG/TCE	02/12 a 06/12/24
Geraldo Soares da Conceição	31136	Superintendente	SIGFIS Módulo LRF 2024 - Principais alterações	ECG/TCE	23/02/24
			Licitações, procedimentos auxiliares, atos de dispensa e inexigibilidade sob a ótica da Lei n.º 14.133/2021	ECG/TCE	11/03 a 15/03/24
			VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS com base na Lei Federal 14.133/2021	ECG/TCE	05/08 a 08/08/24
			Implementação de Portais de Transparência Pública com ênfase no Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP (ATRICON)	ECG/TCE	03/09 a 05/09/24
Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	18349	Oficial Administrativo	Aspectos Gerais da Contab. aplicada no setor Público.	ECG/TCE	18/03 a 22/03/24
			Português Instrumental: principais dificuldades	ECG/TCE	19/08 a 27/08/24
			A nova lei de licitações e seu impacto nas compras públicas	ECG/TCE	25/11 a 29/11/24
			Desafios e Perspectivas na Proteção de Dados Pessoais	ECG/TCE	28/11/24
Marcione Moraes da Silva	45387	Assessor Técnico	Participar do curso de matemática financeira/planilha Excel	ECG/TCE	21/03 a 22/03/2024
			Elaboração de Relatórios do Controle Interno com Foco em Prestação de Contas do Governo Municipal	ECG/TCE	18,19,25 e 26/04/2024
			Redação Oficial na Teoria e, na Prática	ECG/TCE	07,08,09,15 e 16/08/2024

Jul



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes do Programa Anual de Formação e Capacitação da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ

Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
Priscila Braga Novis	31266	Superintendente	A importância do Compliance nas licitações e contratos, como ferramenta de gestão de riscos na Administração Pública	ECG/TCE	09/09/2024 a 13/09/2024
			Redação Oficial na teoria e, na prática	ECG/TCE	30/10/2024 a 08/11/2024
Vitor Mendonça Ferreira	30919	Assessor	A importância do Compliance nas licitações e contratos, como ferramenta de gestão de riscos na Administração Pública	ECG/TCE	09/09/2024 a 13/09/2024
Viviane da Silva Souza	45384	Superintendente	Gerenciamento de Riscos	ECG/TCE	05, 06, 07 e 08/08/24

Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes de cursos, palestras, congressos e seminários de outros Entes e ECG

Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	18349	Superintendente	Nova Lei de Licitações: planejamento e governança	Online – ENAP	23/07/2024 a 05/08/2024
			Nova lei de licitações: Visão Geral	Online – ENAP	08/07/2024 a 18/07/2024
			Gestão Tributária Municipal	Online – ENAP	22/01/2024 a 21/02/2024
			Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Noções de Orçamento Público	Online -ECG -TCE/PR	04/01/2024
			Noções de Direito Financeiro: Atividade Financeira do Estado	Online -ECG -TCE/PR	05/01/2024
			Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	Online -ECG -TCE/PR	05/01/2024
			Noções de Direito Administrativo - Responsabilidade Civil do Estado	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Contratos Administrativos	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Bens Públicos	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Servidores Públicos	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Controladoria Geral do Município

Cursos e capacitações – CGM – servidores participantes do Programa Anual de Formação e Capacitação da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ					
Servidor(a) beneficiado(a)	Matrícula	Cargo	Curso/Seminário	Órgão	Período
			Noções de Direito Administrativo - Servidores Públicos	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Tipos de Atividade Administrativa	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Atos Administrativos	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
			Noções de Direito Administrativo - Princípios de Direito Administrativo	Online -ECG -TCE/PR	25/03/2024
Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello	15755	Oficial Administrativo	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos (Turma NOV/2024).	Online – ENAP	22/11/2024 a 22/12/2024

8. CONCLUSÃO

O presente relatório foi elaborado com base nas ações desta Controladoria após o levantamento do que fora realizado no exercício de 2024 e embora consolide as atividades desta Pasta, não esgota todas as atividades executadas. Outrossim, esta Controladoria continuará contribuindo para que o Município de Itaboraí observe os mandamentos fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Itaboraí, 28 de janeiro de 2025.

ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA

Controladora Geral do Município

Mat.: 57.355

CRC/RJ 091336/O-9